



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

## **Adenda à Proposta n.º 799/2013**

### **[Aprovação do regimento da Câmara Municipal de Lisboa]**

Considerando que:

Foi apresentada pelo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a Proposta n.º 799/2013 com vista a aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa para o mandato que agora se inicia;

De forma a permitir aos vereadores sem pelouro uma intervenção mais consentânea com as suas preocupações, mas também dos munícipes, e mesmo com propostas de resolução dos problemas que forem apresentados nas Reuniões de Câmara Descentralizadas;

Propõe-se que inscrições dos munícipes sejam distribuídas a todos os Vereadores com os respectivos pedidos e temas a apresentar por cada pedido até 5 dias anteriores à reunião agendada e posteriormente a cada reunião sejam distribuídas a todos os vereadores as conclusões de cada reunião em ata ou outro documento de valor equivalente.

**Termos em que temos a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a seguinte adenda à proposta n.º 799/2013:**

**- Alterar a redacção do n.º 4 do artigo 16.º, que passa a ser a seguinte:**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

4. A audição dos munícipes é o único ponto da Ordem de Trabalhos destas reuniões públicas, sendo as inscrições dos munícipes, num número máximo de vinte, *efectuadas em dia próprio para o efeito com a antecedência mínima de cinco dias úteis* sobre o início da reunião, devendo os munícipes apresentar um breve resumo do assunto a tratar, que será preferencialmente da zona fixada e de interesse colectivo e/ou público.

*(alteração em itálico)*

**- Adicionar um ponto 6 e 7 ao Artigo 16.º da Proposta de Regimento anexa à proposta n.º 799/2013 com a seguinte redacção:**

6. Todas as inscrições dos munícipes efectuadas no dia referido no n.º 4 serão distribuídas a todos os Vereadores com os respectivos pedidos e temas a apresentar até 5 dias anteriores à reunião agendada, sendo a lista das vinte intervenções distribuída com a antecedência mínima de 48 horas sobre o início da reunião.

7. Serão distribuídas a todos os vereadores as conclusões de cada reunião em acta ou qualquer outro documento de valor equivalente.

Lisboa, 6 de Novembro de 2013.

Os Vereadores do PCP

(João Ferreira)

(Carlos Moura)

---

**(Proposta Rejeitada: PSD, CDS e Veradora Independente Paula Marques – Abstenção;  
PS – Contra; PCP e Vereador Independente João Afonso – Favor)**